

Universidade Federal do Piauí Centro de Tecnologia

Departamento de Recursos Hídricos, Geotecnia e Saneamento Ambiental

Efeitos Antrópicos na Biosfera Caça – Pesca – Exploração Madeireira – Desertificação – Fragmentação de Ecossistemas

Profa. Dra. Elaine Aparecida da Silva

A caça é um dos efeitos diretos da fragmentação de habitats.



Facilidade de acesso às florestas antes preservadas e menos perigo ao caçador!

 A exploração direta de espécies é uma das causas mais importantes de redução de populações naturais e extinções locais de animais ameaçados no mundo.

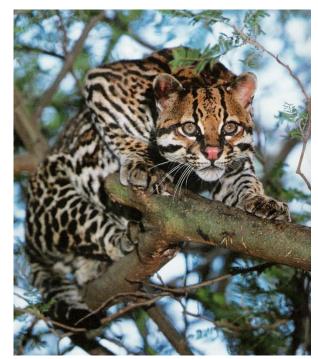
 Inicialmente a caça de grandes felinos tinha propósitos culturais, como o apresentado pelos índios, onde era uma forma de provar a coragem dos jovens guerreiros no rito de passagem para a idade adulta.

 Com a chegada do homem branco, o grande fomentador da caça era o comércio de peles, difundido até tempos muito recentes.

As espécies que mais sofreram com este tipo de comércio foram aquelas que

apresentavam pintas ou manchas na pele:

- Onça-pintada (Panthera onca)
- Jaguatirica (Leopardus pardalis)
- Maracajá (Leopardus wiedii)
- Gato do Mato Pequeno (Leopardus tigrinus)



Fonte: http://sociedadedosanimais.blogspot.com.br/2013/10/jaguatirica.html

- A caça esportiva também era muito difundida no interior do país.
 Um motivo que ainda é utilizado como justificativa para a prática da caça nos dias de hoje, é a predação exercida sobre os animais domésticos (bovinos, caprinos e eqüinos).
- Muitas pessoas ainda caçam animais, principalmente, para ganhar dinheiro com a venda de partes do corpo, como pele, chifres, presas e carne.

 No Brasil, é comum a caça de pacas, pois sua carne é considerada saborosa; o quilo chega a valer R\$ 270. A capivara e o cateto (tipo de porco-do-mato) também morrem por isso.

 Há casos em que os animais silvestres – como papagaio, arara e jabuti – são capturados e vendidos ilegalmente para servirem como bichos de estimação. Cerca de 90% desses animais morrem logo após saírem do habitat natural, segundo o IBAMA.

- Proibida desde 1967 em todo o território nacional (Código da Fauna, Lei nº 5.197/67) e criminalização (Lei dos Crimes Ambientais, Lei nº 9.605/98).
- A exploração da fauna é permitida como fonte de alimentação.

Lei dos Crimes Ambientais

Art. 37. Não é crime o abate de animal, quando realizado:

- I em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;
- II para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;
 III - (VETADO)
- IV por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

- Técnicas de caça mais comuns no Brasil:
 - Uso de armas de fogo, com o auxílio de outras técnicas de captura: cão, iscas e "puleiro" (esconderijo em cima de árvores);
 - Armadilhas;
 - "Espiar a ceva" manter- se escondido para observar o animal se aproximar da isca.

Efeito da caça sobre populações animais

- Se a pressão da caça for muito intensa, os animais com baixas densidades e baixas taxas reprodutivas poderão desaparecer.
- Mamíferos de grande e médio porte (porcos-do-mato, veados, pacas e tatus) são grupos preferenciais para caça.

Lei dos Crimes Ambientais

Lei nº 9.605/98 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O termo 'caça' aparece quatro vezes na LCA:

CAPÍTULO V DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

Seção I

Dos Crimes contra a Fauna

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

Lei dos Crimes Ambientais

```
§ 4º A pena é aumentada de metade, se o crime é praticado:
(...)
II - em período proibido à caça;
(...)
```

§ 5º A pena é aumentada até o triplo, se o crime decorre do exercício de caça profissional.

Lei dos Crimes Ambientais

Art. 52. Penetrar em Unidades de Conservação conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem licença da autoridade competente:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

M. G. BENDER, S. R. FLOETER & N. HANAZAZKI. Do traditional fishers recognise reef fish species declines? Shifting environmental baselines in Eastern Brazil. **Fisheries Management and Ecology.** v. 20, n. 1, p. 58-67, 2013.

- Conhecimento prático adquirido ao longo dos anos por pequenos grupos de pescadores.
- Pesquisadores verificaram mudanças significativas:
 - tanto na percepção dos próprios pescadores sobre os impactos que suas atividades poderiam desencadear nesses ecossistemas ...
 - ... quanto no tamanho dos peixes capturados por pescadores mais velhos em relação àqueles pescados por indivíduos mais jovens.

"O badejo quadrado (*Mycteroperca bonaci*), por exemplo, há 40 anos era capturado com aproximadamente 49 quilos (kg); atualmente, ele é pescado com 17 kg"- bióloga Mariana Bender, autora principal do estudo.



Fonte: http://pescasubrj.com/teste/badejo/badejo-quadrado.html

"Alguns pescadores com menos de 31 anos também já não reconhecem certas espécies, como o mero-gato (*Epinephelus adscensionis*), quando apresentados às fotos do animal".

"Alguns pescadores nunca sequer haviam pescado certas espécies, como o cherne (*Hyporthodus nigritus*), o que indica uma drástica redução na população dessa espécie na região".

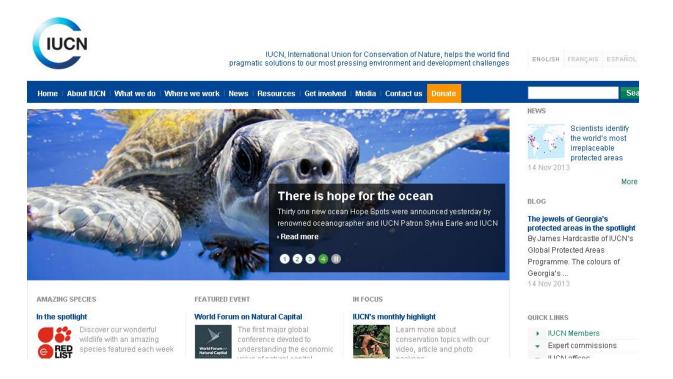


Fonte: http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Hyporthodus nigritus.jpg

Fonte:

http://www.natuurlijkmooi.net/caribische zee/vissen/epinephelus adsce nsionis.htm

- Das nove espécies de peixes estudadas, sete exibiram declínio nas tendências de pesca.
- O cherne é uma delas. O peixe está na lista vermelha de espécies ameaçadas da International Union for Conservation of Nature - IUCN. http://www.iucn.org/



- De acordo com os autores do estudo, o problema do declínio de peixes em escala global está diretamente ligado à demanda humana.
- Quando questionados sobre as possíveis causas dessa redução na população de peixes na região, 36% dos pescadores entrevistados admitiram que suas atividades podem ter contribuído de alguma forma para o declínio do número de espécies.

Período de defeso

- É o período em que as atividades de caça, coleta e pesca esportivas e comerciais ficam vetadas ou controladas em diversos locais do território nacional.
- Este período é estabelecido pelo IBAMA de acordo com o de tempo em que os crustáceos e os peixes se reproduzem na natureza.
- Visa a preservação das espécies e a fruição sustentável dos recursos naturais. Os pescadores artesanais recebem do governo proventos em dinheiro durante a época em que não podem obter renda da pesca por impedimento legal (Protetor Recebedor).

O termo 'pesca' aparece oito vezes na Lei dos Crimes Ambientais:

Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:

Pena - detenção de um ano a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Lei dos Crimes Ambientais

Parágrafo único - Incorre nas mesmas penas quem:

I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II - pesca quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibidas.

Lei dos Crimes Ambientais

Art. 35. Pescar mediante a utilização de:

I - explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

II - substâncias tóxicas, ou outro meio proibido pela autoridade competente: Pena - reclusão de um ano a cinco anos.

Art. 36. Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Manejando áreas de pesca

- Regulamentação da pesca
 - Estabelecer os limites de pesca
 - Melhorar os instrumentos de comando e controle [operações de fiscalização e punição por multas]
- Abordagens econômicas
 - Certificar áreas de pesca sustentável
- Áreas protegidas
 - Estabelecer áreas de pesca proibida
- Informações ao consumidor
 - Colocar rótulo informativo nos peixes pescados de maneira sustentável
 - Divulgar as espécies que sofrem pesca predatória e ameaça de extinção

- Altera substancialmente a estrutura da floresta provoca o aumento das espécies que se adaptam a ambientes perturbados.
- Espécies mais sensíveis à alteração de habitats tem suas densidades reduzidas.
- Altera regime térmico e hídrico da região.

- Principais causas:
 - Não-valorização dos serviços ecológicos
 - Exportações
 - Políticas governamentais
 - Crescimento populacional

Usos da madeira



Andiroba (Carapa guianensis) – uso: estacas marítimas, pontes, obras imersas em ambiente de água doce, estrutura pesada de construção civil, embarcações, cabos de ferramentas, etc.

Fonte: http://www.redetec.org.br/inventabrasil/andiroba.htm

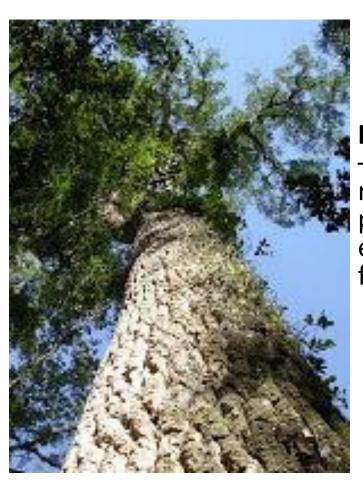
Usos da madeira



Aroeira-do-sertão (*Myracrodruon urundeuva*) — uso: carpintaria, marcenaria de luxo, compensado, cabos de ferramentas, artesanato, rodapés, escadas, móveis, puxadores, carrocerias, barris, réguas, etc.

Fonte: http://belezadacaatinga.blogspot.com.br/2011 08 01 archive.html

Usos da madeira



Peroba-rosa (Aspidosperma polyneuron) – usos: construção civil, como vigas, caibros, ripas, marcos de portas e janelas, portas, portões, rodapés, molduras, degraus de escadas, móveis pesados, carteiras escolares, fôrmas para calçados, etc.

Fonte: http://incansaveis.blogspot.com.br/2010/05/serie-arvores-da-mata-atlantica-51.html

Alguns impactos da extração ilegal da madeira

- Perda de biodiversidade;
- Aumento do risco de extinção de animais silvestres;
- Perda dos serviços ecológicos prestados pela floresta, como a manutenção do clima e do ciclo hidrológico.

CAPÍTULO III DA APREENSÃO DO PRODUTO E DO INSTRUMENTO DE INFRAÇÃO

Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

(...)

§ 2º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

CAPÍTULO III

DA APREENSÃO DO PRODUTO E DO INSTRUMENTO DE INFRAÇÃO

(...)

§ 4º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

Art. 45. Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais:

Pena - reclusão, de um a dois anos, e multa.

* Madeira de lei – madeiras nativas do Brasil que, por sua qualidade e resistência, principalmente ao ataque de insetos e umidade, são empregados na construção civil, naval, confecção de móveis de luxo, instrumentos musicais e artigos de decoração.

Art. 46. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente.

- Responsabilidade de fiscalização estados e dos municípios.
- Documento de Origem Florestal (DOF) e o Selo verde.
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal (PPCDAM) tem estimulado:
 - a regularização do uso da terra;
 - a implementação de uma cadeia produtiva mais sustentável;
 - o monitoramento ambiental, como medidas para conter a expansão do desmatamento.

INPE – sistema que identifica o desmatamento por satélite.







- Sistema de alerta para suporte à fiscalização e controle de desmatamento;
- Com este sistema, é possível detectar apenas desmatamentos com área maior que 25 ha;
- Detecção de desmatamento em tempo real
- Devido à cobertura de nuvens nem todos os desmatamentos são identificados pelo DETER.

Reflorestamento – Floresta Plantada

- Objetiva 'repovoar' áreas que tiveram a vegetação removida pelas forças da natureza (ex: incêndios) ou ações humanas (ex: queimadas, exploração de madeira, expansão de áreas agrícolas...); criar barreiras naturais de corrente de ar; melhorar o desempenho das bacias hidrográficas.
- Visam também a garantia do suprimento de matéria-prima para as indústrias de papel e celulose, siderurgia a carvão vegetal, lenha, serrados, compensados e lâminas e, painéis reconstituídos (aglomerados, chapas de fibras e MDF).

Princípio do Protetor-Recebedor

- Possibilita aos atores sociais compensação financeira pelas práticas protecionistas realizadas em favor do meio ambiente.
- Política pública que visa a economia ecológica e a democratização ambiental, buscando a interdependência entre a economia e a ecológica, como critério possibilitador de justiça ambiental.

Desertificação

A definição de desertificação foi consolidada na CNUMAD (ECO-92):
 "a degradação da terra nas regiões áridas, semiáridas e subúmidas
 secas, resultante de vários fatores, dentre eles, as variações climáticas
 e as atividades humanas".

 Nesse conceito, por "degradação da terra" entende-se a degradação dos solos, dos recursos hídricos, da vegetação e a redução da qualidade de vida das populações afetadas.

Causas da Desertificação

 Intensa pressão exercida por atividades humanas sobre ecossistemas frágeis, com baixa capacidade de regeneração, associadas ao uso inadequado do solo e da água no desenvolvimento de atividades agropecuárias, na mineração, atividades mal planejadas de irrigação e processo de desmatamento indiscriminado.

Núcleos de Desertificação

- Áreas com grandes manchas desnudas, presença ou não de cobertura vegetal rasteira e sinais claros de erosão do solo.
- No Brasil, eles somam 18,7 mil km² e se localizam nas regiões de Gilbués (PI), no Seridó (RN), em Irauçuba (CE) e em Cabrobó (PE).
- No Estado do Piauí, 10,95% das áreas do sul encontra-se em diferentes níveis de degradação ambiental (Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação no Piauí, 2010).

Áreas Suscetíveis à Desertificação – ASDs

- No Brasil, existem áreas suscetíveis a sofrerem processos de desertificação na região Nordeste, que é a mais atingida, além de certas áreas dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Essas áreas representam 1.338.076 km², o que equivale a 15,72% do território brasileiro, e abrigam uma população de mais de 31,6 milhões de habitantes (18,65% da população do país) PNUMA (2010).
- As ASDs são consideradas de acordo com os aspectos a seguir:
 - Núcleos de Desertificação;
 - Áreas Semiáridas e Subúmidas secas;
 - Áreas do Entorno das Áreas Semiáridas e Subúmidas secas;
 - Novas Áreas Sujeitas a Processos de Desertificação.

Desertificação

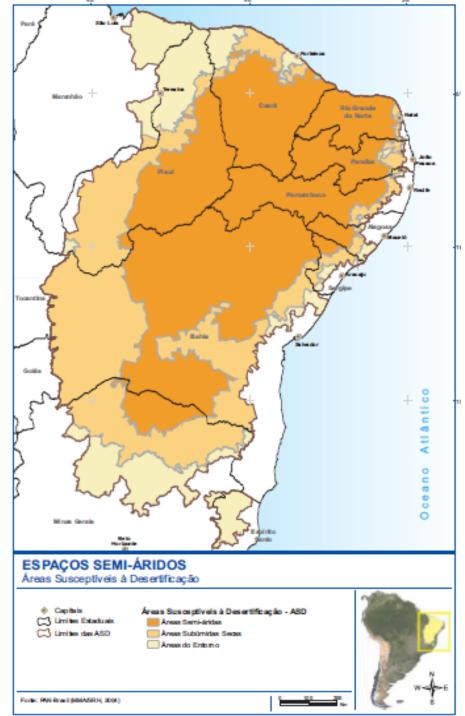
• Índice de Aridez – razão entre as médias anuais de precipitação e a evapotranspiração potencial.

| Climas do planeta | Índices de aridez |
|-------------------|-------------------|
| Hiperárido | < 0,05 |
| Árido | 0,05 – 0,20 |
| Semiárido | 0,21 - 0,50 |
| Subúmido seco | 0,51- 0,65 |
| Subúmido úmido | > 0,65 |

Fonte: UNEP, 1992.

Fonte:

Marcação de ASDs pelo MMA



Desertificação

- As consequências se apresentam tanto em âmbito local, como regional, nacional e global:
 - empobrecimento da população local e declínio da qualidade ambiental;
 - processos migratórios intrarregionais;
 - perda de biodiversidade;
 - perda de território produtivo do país;
 - Aspectos negativos referentes ao clima do planeta, com a elevação da temperatura, interferências em processos biogeoquímicos, particularmente, na ciclagem da água e do carbono.

Possibilidade de recuperação

- As áreas afetadas apresentam condições (embora algumas, remotamente), de recuperação das áreas degradadas, recuperando sua capacidade produtiva a partir de sistemas de manejo do solo, da água e da cobertura vegetal, adequados às características edafoclimáticas e ecossistêmicas locais.
- Nas áreas mais críticas, a partir da retirada parcial ou total de qualquer tipo de uso existente nas terras degradadas, seria, em princípio, uma tarefa de fácil execução, visto que a incapacidade produtiva dos solos, cada vez mais profunda tende a "expulsar" os agricultores locais para áreas ainda com capacidade de suporte.

Possibilidade de recuperação

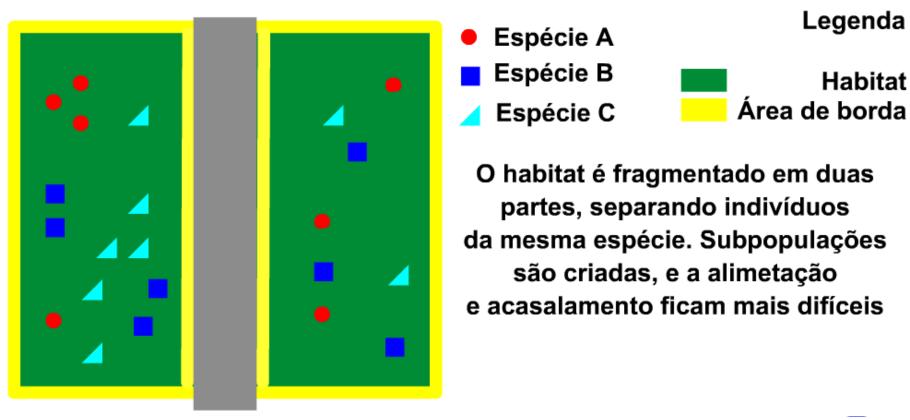
- Uma vez cessado o uso, a recomposição da mesma ocorreria de forma natural, tão logo fosse cessado ou diminuído o uso dessas terras.
- Esse aspecto é inclusive previsto em pesquisas onde se demonstra a existência de capacidade de regeneração da caatinga numa sequência média de 1 a 3 anos para o estágio herbáceo, 10 a 15 anos para o estágio arbustivo, acima de 15 a 25 anos para o estágio arbustivo-arbóreo, e acima de 25 anos para o estágio arbóreo-arbustivo (Souza et al., 2009).

SOUZA, B.I.; SUERTEGARAY, D.M.A.; LIMA, E.R.V. Desertificação e seus efeitos na vegetação e solos do Cariri paraibano. Mercator: Fortaleza, v. 8, n. 16, p. 217-232, 2009.

Consiste na subdivisão espacial e funcional dos ecossistemas.

• Pequenas ilhas de florestas que não se conectam mais a *habitats* maiores.

 Espécies confinadas a fragmentos têm uma maior probabilidade de desaparecerem.



Fonte: http://eco.ib.usp.br/lepac/conservacao/ensino/conserva fragmentacao.htm

 Fragmentos florestais também são mais propensos a se prejudicarem com ventos, incêndios e sobrecaça.

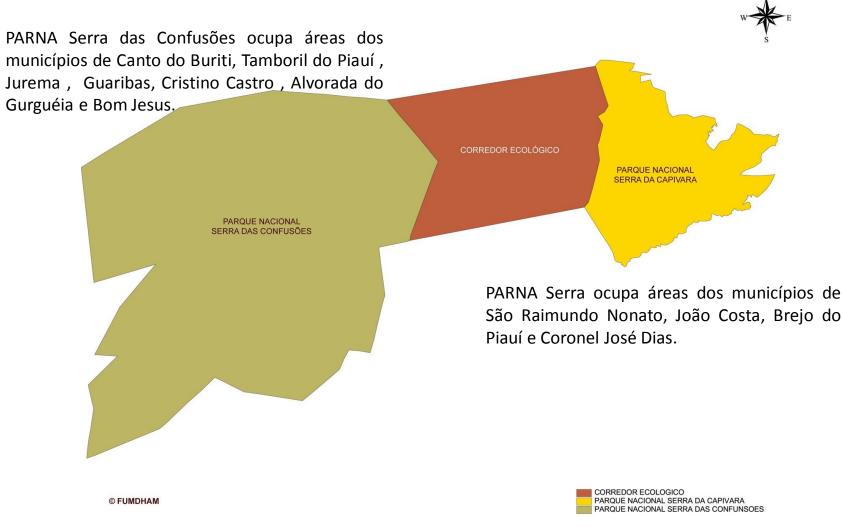
 Conservacionistas há muito tempo defendem conectar os fragmentos florestais através de corredores que permitam que as espécies se desloquem de um fragmento para outro.

Corredor Ecológico na Holanda



Fonte: http://brunomaxwel.wordpress.com/2012/11/02/corredor-ecologico-na-holanda/

Corredor Ecológico no Piauí



Fonte: http://www.fumdham.org.br/Mapas/02 Parques%20e%20Corredor.jpg

- Os fragmentos são afetados por problemas direta e indiretamente relacionados à fragmentação, tais como:
 - o efeito da distância entre os fragmentos
 - o grau de isolamento
 - o tamanho e a forma do fragmento
 - o tipo de matriz circundante
 - o efeito de borda

 As alterações na borda do fragmento podem ser de natureza abiótica (microclimáticas), biótica direta (distribuição e abundância de espécies) ou indireta (alterações nas interações entre organismos), causadas pelo contato da matriz com os fragmentos, propiciadas pelas condições diferenciadas do meio circundante desta vegetação.

Causas Naturais:

- Flutuações climáticas, que podem causar expansão ou retração de determinados tipos de vegetação;
- 2) Heterogeneidade de solos, com certos tipos de vegetação restritos a tipos específicos de solos;
- 3) Topografia, que pode formar ilhas de tipos específicos de vegetação em locais elevados;
- 4) Processos de sedimentação e hidrodinâmica em rios e no mar;
- 5) Processos hidrogeológicos que produzem áreas temporariamente ou permanentemente alagadas, onde ocorrem tipos particulares de vegetação.

Causas Naturais:

Alguns fragmentos naturais mais antigos contêm espécies endêmicas devido ao longo tempo de isolamento, podendo ser considerados áreas prioritárias para conservação.

Alguns sistemas de fragmentos naturais podem ser utilizados como modelo para estudar os efeitos de longo prazo da fragmentação antrópica, porque neles as extinções e alterações genéticas já se estabilizaram.

- Causas Naturais Recomendações:
- a. Fragmentos naturais devem ser claramente diferenciados de fragmentos antrópicos na definição e implementação de políticas públicas de conservação;
- b. Alguns fragmentos naturais constituem áreas prioritárias para conservação porque contêm espécies endêmicas e populações diferenciadas;
- c. Fragmentos naturais devem ser preservados como fragmentos e não devem ser conectados, pois a interligação poderia destruir a estrutura populacional e causar extinções locais;
- d. Na preservação de fragmentos naturais é importante considerar o uso e conservação do solo no entorno (matriz);
- e. A estrutura e a dinâmica da biota de fragmentos naturais necessitam de estudos mais detalhados visando à identificação de áreas prioritárias para conservação.

Causas Antrópicas:

- 1. Extração de madeira;
- 2. Supressão da floresta por meio de queimadas;
- 3. Expansão das atividades agropecuárias que substituem os remanescentes por pastagens e áreas de cultivo;
- 4. Práticas agrícolas cada vez mais mecanizadas;
- 5. Ocupação de terras por movimentos sociais que tem dificuldades em manter a cobertura florestal;
- 6. Crescimento urbano desordenado;
- 7. Pressão de turismo;
- 8. Caça e captura de animais silvestres;
- 9. Obras de saneamento ambiental que alteram cursos de rios, rebaixam o lençol freático e o equilíbrio hídrico, modificando a paisagem e criando fragmentos no meio aquático.

- Causas Antrópicas Recomendações:
- Deve ser facilitada a disseminação dos conhecimentos sobre a agricultura, a criação de animais e a preservação de ecossistemas, com isso, os agricultores podem adotar tecnologias mais condizentes com o desenvolvimento sustentável;
- Os órgãos de controle ambiental devem desenvolver e implementar um sistema eficiente de ordenamento, monitoramento e controle de produtos madeireiros e nãomadeireiros, visando orientar o desenvolvimento sustentável do setor florestal;
- Deve-se observar quais as implicações ambientais quando são promovidas mudanças na política energética do país - queda de disponibilidade de energia elétrica e(ou) aumentos nos preços do gás e da energia elétrica tendem a promover o aumento da extração madeireira.

- Por décadas, cientistas usaram um modelo conhecido como relação espécie-área (SAR) para estimar quantas espécies desaparecem quando habitats são perdidos.
- Conforme com a SAR convencional, se 90% de uma floresta for destruída, cerca de metade das espécies desaparecem, embora leve muitas gerações.

Crítica ao modelo SAR:

 O modelo observa apenas a área total remanescente, e não se a terra restante era uma grande mancha ou muitas manchas pequenas desconectadas. Entretanto, algumas espécies são mais vulneráveis à extinção quando estão em um fragmento de floresta.

Extinção de espécies

- Extinção local uma espécie não é mais encontrada no lugar em que costumava viver, mas pode ser encontrada em outros lugares do mundo.
- Extinção ecológica existe um número tão pequeno de membros remanescentes de uma espécie, que ela não consegue mais cumprir sua função nas comunidades biológicas nas quais é encontrada.
- Extinção biológica a espécie não pode ser encontrada em nenhum lugar do planeta.

Para refletir!

Ciclo de vida dos materiais utilizados!

Cidadã/Cidadão

Engenheiro/Arquiteto

- O desempenho 'ambiental' foi um dos critérios utilizados na escolha do material?
- Quais os impactos associados à cada estágio do ciclo de vida do material escolhido?
- Qual a vida útil desse material em conformidade com o seu uso?

— ...

Para refletir!

Legislação ambiental aplicável!

- Quais as resoluções, normas, leis... aplicáveis ao conteúdo?
- O que é necessário para atender a legislação ambiental?

— ...

Bibliografia Consultada

Brasil (1998) *Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998*. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/L9605.htm

MMA. Ministério do Meio Ambiente. *Fragmentação de Ecossistemas:* Causas, efeitos sobre a biodiversidade e recomendações de políticas públicas. Brasília: MMA/SBF, 2003.

_____. Atlas das áreas susceptíveis à desertificação do Brasil. Brasília: MMA, 2007.